



Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Guilherme Gumier Motta
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Mariana Tiemi Eguni
Laryssa Murta Ferreira
Tayane Carolyne Gonçalves Borges
Natalia Janczeski Borck
Leticia Bastos Vitalino
Victor D’Elia de Lucca
Ranielly dos Santos Chagas
Brenda Francischinelli Sonvezzo
Marcella da Costa Prado
Larissa Gouveia Nunes
Ana Julia Rocha de Paula
Lucas Augusto Carvalho Guariente
João Luccas Barros Seixas Castro e Costa
Gustavo Higor Rozella Pereira
João Gabriel Aquino Marques
Enzo Curvo Caldas Zarour
Denise Moraes Leme
Júlia Bezerra Marques

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SI-
NOP DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N. 1006896-09.2026.8.11.0015

FERNANDO ZANATTA e OUTROS – **TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, integrantes do de-
nominado "**GRUPO ZANATTA**", já qualificados nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença
de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infra-assinados, manifestar a requerer o que
segue.

Cuiabá: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, 7º Andar, Centro Empresarial Tapajós, Bosque da Saúde - Fone +55 65 3644 7799
São Paulo: Rua: Surubim, n. 577, Ed. Igarassu, 5º andar, Brooklin, São Paulo – SP Telefone (11) 3071-0151
E-mail: juridico@grupoers.com.br | Site: www.grupoers.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 083.***.***-89 em 16/07/2026 16:59:58
Número do documento: 26070118593904000000222033416
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26070118593904000000222033416>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - 01/07/2026 18:59:40



Como se sabe, Vossa Excelência intimou os recuperandos para, no prazo de 15 dias, apresentar documentação complementar indicada pela empresa responsável pela pericia prévia.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que estão adotando todas as providências necessárias ao integral atendimento da determinação judicial. Ocorre que, recentemente, **houve a substituição da empresa responsável pela contabilidade do Grupo**, circunstância que tornou necessária a realização de um procedimento de transição, conferência e consolidação das informações contábeis e financeiras.

Com efeito, a nova empresa de contabilidade necessita acessar, organizar e conferir os dados anteriormente produzidos, bem como compatibilizá-los com os documentos e informações exigidos por este Juízo.

Dessa forma, os recuperandos requerem a Vossa Excelência que seja deferida a dilação do prazo anteriormente concedido por igual período, a fim de que possam cumprir integralmente as determinações complementares

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 1 de julho de 2026.

EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

